PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
Rua Siqueira Campos, n.º 220 - CGC 10.260.222/0001-05 - PE
Fones: 726.1156 - Fax: (081) 726.2000 CEP 55.150-000
Belo Jardim - Pernambuco

LEI N.º 1.267/99

EMENTA: Dispõe sobre a Criação de Secretaria e de Cargos Comissionados e dá outras providências correlatas.

O Prefeito Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criadas a Secretaria de Planejamento e Secretaria de Coordenação Política com os seus respectivos Cargos Comissionados, constituído do Anexo I;

Art. 2º - Fica criado o Cargo Comissionado de Chefe de Cerimonial, ligado ao Gabinete do Prefeito, constituído do Anexo II;

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, em 29 de setembro de 1999.

CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO
- P R E F E I T O -

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
Rua Siqueira Campos, n.º 220 - CGC 10.260.222/0001-05 - PE
Fones: 726.1156 - Fax: (081) 726.2000 CEP 55.150-000
Belo Jardim - Pernambuco

ANEXO I

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	NÍVEL	VENCIMENTO
01	DIRETOR	06	500,00
02	COORDENADOR	05	360,00
03	ASSESSOR	04	300,00

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	NÍVEL	VENCIMENTO
01	DIRETOR	06	500,00
02	COORDENADOR	05	360,00
03	ASSESSOR	04	300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
Rua Siqueira Campos, n.º 220 - CGC 10.260.222/0001-05 - PE
Fones: 726.1156 - Fax: (081) 726.2000 CEP 55.150-000
Belo Jardim - Pernambuco

ANEXO II

CARGO COMISSIONADO

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	NÍVEL	VENCIMENTO
01	CHEFE DE CERIMONIAL	04	300,00